



Processo nº: 01.02.00080052/2025.13

Resposta ao Requerimento Nº 1049/2025

À Senhora Vereadora Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini

Em resposta ao requerimento citado, solicitando “quantos casos de toxoplasmose foram notificados no Município de Maringá, declinando a informação por faixa etária e gestacional, nos últimos 5 (cinco) anos”, segue abaixo informação solicitada.

A toxoplasmose é uma das zoonoses (doenças transmitidas por animais) mais comuns do mundo. É uma doença infecciosa causada pelo protozoário chamado *Toxoplasma gondii*, cujos hospedeiros definitivos são gatos e outros felinos. O parasita *T. gondii* pode ser eliminado pelas fezes desses animais infectados contaminando o meio ambiente. A partir daí, o parasita pode infectar todos os animais de sangue quente, inclusive aves e mamíferos aquáticos. O *T. gondii* também pode infectar os seres humanos causando a toxoplasmose. Essa doença pode ser adquirida pela ingestão de água, alimentos de origem animal ou vegetal contaminados. A toxoplasmose também pode ser transmitida pela passagem do parasita da mãe para o feto por meio da placenta, levando ao risco de toxoplasmose congênita.

A maioria das pessoas infectadas não apresenta sintomas. Quando presentes, na fase inicial da infecção (fase aguda), os sintomas podem ser confundidos com os de viroses ou doenças bacterianas, incluindo dores musculares, fadiga, falta de apetite, febre e alterações nos gânglios linfáticos, especialmente na região cervical. Em indivíduos com o sistema imunológico comprometido, geralmente, transplantados, pessoas vivendo com HIV ou em tratamento oncológico, a toxoplasmose pode evoluir com maior gravidade, podendo inclusive acometer o cérebro. Já a infecção adquirida durante a gestação pode resultar na transmissão ao bebê (toxoplasmose congênita), uma forma potencialmente grave da doença, capaz de causar sequelas visuais, neurológicas, cognitivas, comportamentais e motoras.

As gestantes com toxoplasmose podem permanecer sem sinais e sintomas, por isso é importante a realização das consultas de pré-natal e ações de prevenção da doença, seu diagnóstico e tratamento. A maioria dos recém-nascidos com toxoplasmose congênita não apresenta sinais clínicos evidentes ao nascimento. No entanto, ao exame clínico podem apresentar alterações como restrição do crescimento intrauterino, prematuridade, anormalidades visuais e neurológicas. Sequelas tardias são mais frequentes na toxoplasmose congênita não tratada. Os recém-nascidos que apresentam manifestações clínicas podem ter sinais no período neonatal ou nos primeiros meses de vida. Esses casos podem ter, com maior frequência, sequelas graves, como acometimento visual em graus variados, acometimento mental, alterações motoras e perda auditiva.



As principais vias de transmissão da toxoplasmose são:

- Via oral (ingestão de alimentos e água contaminados)
- Congênita (transmitido de mãe para filho durante gestação)
- Formas raras: por inalação de aerossóis contaminados, inoculação accidental, transfusão sanguínea e transplante de órgãos.

É importante saber que o contato com gatos e felinos não causa a doença. O risco está no contato com as fezes contaminadas de felinos, no consumo de água contaminada ou alimentos mal lavados ou mal cozidos.

A principal medida de prevenção da toxoplasmose é a promoção de ações de educação em saúde, principalmente para mulheres que estão em idade fértil e gestantes. É fundamental manter boas práticas higiene pessoal e higiene dos alimentos.

A notificação, investigação e o diagnóstico oportuno dos casos agudos em gestantes viabilizam a identificação de surtos, o bloqueio rápido da fonte de transmissão e a tomada de medidas de prevenção e controle em tempo, além da intervenção terapêutica adequada e consequente redução de complicações, sequelas e óbitos. Já a investigação em recém-nascidos permite a intervenção precoce em casos em que a doença seja confirmada.

Desde 2015, há um grupo de trabalho, coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), para a construção da vigilância integrada da toxoplasmose gestacional, congênita e adquirida em surtos. As atividades foram fortalecidas com a publicação da Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, pela Nota Informativa CGDT/DEVIT/SVS/MS nº 26 e Portaria nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017. Na Portaria nº 204 de 2016, definiu-se a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, constando a toxoplasmose gestacional e congênita. Cabe destacar que casos isolados da doença não são de notificação compulsória (obrigatória).

Dessa forma, devem ser notificados todos os casos suspeitos e prováveis de toxoplasmose gestacional e congênita. Após a investigação do caso, este poderá ser confirmado ou descartado. Logo, é importante ressaltar que nem todo caso notificado é um caso confirmado.

Nas tabelas abaixo, segue o quantitativo de casos notificados de toxoplasmose (gestacional e congênita), nos últimos 5 anos (de 2020 a 2024), referente aos residentes do município de Maringá. Os dados concernentes ao ano de 2025 ainda estão em investigação, e não se encontram encerrados.



SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
TOXOPLASMOSE EM GESTANTE
CID O98.6 (DOENÇAS CAUSADAS POR PROTOZOÁRIOS COMPLICANDO A GRAVIDEZ)

Tabela 1. Notificações de Toxoplasmose em gestante segundo ano dos residentes em Maringá

Ano da Notificação	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Confirmados	10	4	13	8	12	47
Descartados	18	16	20	10	22	86
Total (Notificados)	28	20	33	18	34	133

Fonte: Sinan Net / Acesso em 12 de junho de 2025.

Tabela 2. Notificações de Toxoplasmose em gestante confirmados segundo a faixa etária dos residentes em Maringá

Faixa Etária	2020	2021	2022	2023	2024	Total
15 – 19	3	1	1	0	4	9
20 – 29	4	3	7	6	4	24
30 – 39	3	0	5	2	4	14
40 – 49	0	0	0	0	0	0
Total	10	4	13	8	12	47

Fonte: Sinan Net / Acesso em 12 de junho de 2025.

Maringá, 12 de junho de 2025.
Setor de Vigilância Epidemiológica / Diretoria de Vigilância em Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
TOXOPLASMOSE CONGÊNITA
CID P37.1 (TOXOPLASMOSE CONGÊNITA)

Tabela 1. Notificações de Toxoplasmose congênita segundo ano dos residentes em Maringá

Ano da Notificação	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Confirmados	1	2	0	3	2	8
Descartados	13	16	5	4	4	42
Total (Notificados)	14	18	5	7	6	50

Fonte: Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Hospital Universitário Regional de Maringá (NVEH/HURM) / Junho de 2025.

Tabela 2. Notificações de Toxoplasmose congênita confirmados segundo a faixa etária dos residentes em Maringá

Faixa Etária	2020	2021	2022	2023	2024	Total
0 – 1 ano	1	2	0	3	2	8
Total	1	2	0	3	2	8

Fonte: Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Hospital Universitário Regional de Maringá (NVEH/HURM) / Junho de 2025.

Maringá, 12 de junho de 2025.
Setor de Vigilância Epidemiológica / Diretoria de Vigilância em Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2959/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1049/2025 (0389901/CMM), apresentado pela Vereadora **Giselli Patrícia Caetano de Lima Bianchini**, que solicita a informação de quantos casos de toxoplasmose foram notificados no município de Maringá no últimos cinco anos, por faixa etária e gestacional; anexamos a manifestação Informação Toxoplasmose (6338164) da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 06/07/2025, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6338105 e o código CRC 53493A3F.